



TERMO ADITIVO Nº 01/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOFETE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Padre Adolfo Testa, nº 651, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.143/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO**, brasileiro, casado, profissional autônomo, residente e domiciliado à Rua Campos Salles nº 426, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 17.225.460 SSP-SP e CPF nº 113.299.598-17, doravante denominada **PREFEITURA**, de outro lado o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU**, Autarquia Estadual criada pela Lei Complementar nº 1.124, de 01 de julho de 2010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.474.705/0001-20, com sede na Avenida Professor Mario Rubens Guimarães Montenegro, s/n, Distrito de Rubião Junior, na cidade de Botucatu/SP, neste ato representado por seu Superintendente, **PROFESSOR ASSOCIADO ANDRÉ LUIS BALBI**, portador da cédula de identidade nº 13.241.922 – SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 083.985.678-48, residente e domiciliado em Botucatu/SP, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominado **HCFMB**, tendo como interveniente a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 46.230.439/0001-01, estabelecida na Rua João Butignolli, s/n, Distrito de Rubião Júnior, na cidade de Botucatu, neste ato representada por seu Presidente **PROFESSOR DOUTOR ANTONIO RUGOLO JUNIOR**, portador da cédula de identidade 7.485.822-1-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 021.229.298-63, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominada **FAMESP**, FIRMAM o presente **TERMO ADITIVO**, considerando as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto **PRORROGAR pelo período de 6 (seis) meses** o prazo de vigência do Convênio celebrado entre a **PREFEITURA**, **HCFMB** e **FAMESP** firmado em 16 de julho de 2020, nos termos da Cláusula Décima Quarta de referido Convênio.

DA RATIFICAÇÃO

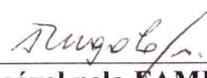
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio principal e não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Botucatu, 16 de janeiro de 2021.



Responsável pelo HCFMB
André Luis Balbi
Superintendente do HCFMB
CPF nº 083.985.678-48



Responsável pela FAMESP
Antônio Rugolo Júnior
Diretor Presidente FAMESP
CPF nº 021.229.298-63



Responsável pela PREFEITURA
Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal
CPF nº 113.299.598-17